



LEI MUNICIPAL Nº232 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

28 / 12 / 23

Sirley Oliveira R. de Melo

CPF: 024.830.789-35

Sec. Adjunta de Administração

Dispõe sobre a instituição do dia municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Cupira-PE.

Eu, José Maria Leite de Macêdo, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia”, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE

José Maria Leite de Macêdo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72